

Lei nº 16/82

Autoriza abertura de créditos Especiais adicionais para o fim a que menciona.

A Câmara Municipal de Campos Altos, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, os créditos especiais adicionais no valor de Cr\$ 1.356.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) destinados a cobrir as despesas de capital, abaixo relacionadas:

2	- Prefeitura Municipal	
2.6	- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
4000.00	- Despesas de capital	
4100.00	- Investimentos	
4110.00	- Obras e instalações	Cr\$ 1.000.000,00
4120.00	- Equipamentos e material permanente	Cr\$ 356.000,00
		<u>Cr\$ 1.356.000,00</u>

Artigo 2º - Ao abrir os créditos especiais adicionais, mencionados no Artigo 1º, desta lei, fica anulado parcialmente, no valor acima o detalhe:

2	- Prefeitura Municipal	
2.6	- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
4000.00	- Despesas de capital	
4100.00	- Investimentos	
4120.00	- Equipamentos e material permanente	Cr\$ 1.356.000,00
		<u>Cr\$ 1.356.000,00</u>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data

de sua publicação.

30 de dezembro de 1982. Prefeitura Municipal de Campos Altos,

Diogo Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal

Sebastião Ribeiro Hordenes
Secretário Administrativo.